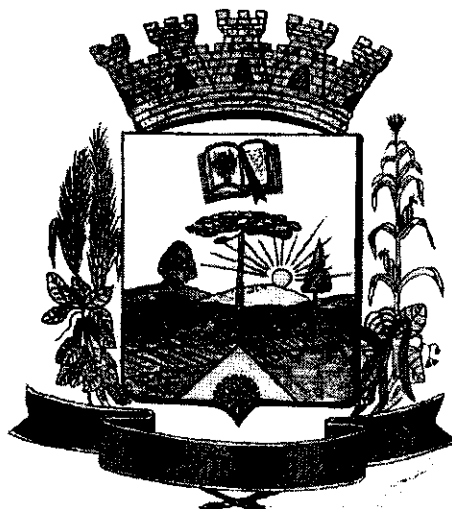




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

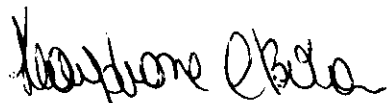
NÚMERO: 019/2015

EMIÇÃO: 21/10/2015

ABERTURA: 09/11/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA.

No dia vinte e um do mês de outubro de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 019/2015 a presente licitação, modalidade Tomada de Preços que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, assim como Decreto e alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
257	Contratação de Serviço	21/10/2015	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	110/2015	
Local			
Código	Nome		
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME AS CONDIÇÕES		
Entrega			
Local	Prazo		
	Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA

Lote

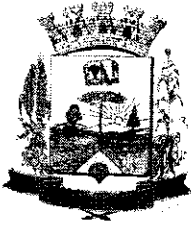
Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011460	CERCA EM MADEIRA TRATADA	UN	1,00	13.950,00	13.950,00
	09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
	15.451.0901-2051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03240	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		13.950,00
TOTAL					13.950,00
TOTAL GERAL					13.950,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.15.451.0901.2051	13.950,00
Cod 03240 Fonte 00000 G.Fonte E	13.950,00

DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

E-MAIL: engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br
Avenida Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro
CNPJ 01619323/0001-20 FONE/FAX (042) 3459-1109 CEP
84535-000

000003

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Departamento de Engenharia

Data: 20/10/2015

Assunto: Solicitação de Licitação para os serviços de execução da obra – **Construção de Cerca em Madeira Tratada para o Parque Ambiental**

Endereço da Obra: PR 438, KM 6, Parque Ambiental da Prainha, Fernandes Pinheiro – Pr.

Valores a licitar: (planilha em anexo)

Planilha	Data	Valor	Elaboração
Orçamento – Cerca em Madeira Tratada	20/10/2015	R\$ 13.950,00	Dept.º Eng.

Valor a Licitar: **R\$ 13.950,00 (Treze mil novecentos e cinquenta reais).**

Prazo de Execução: 30 dias corridos

Lucas Silva da Rocha
Engenheiro Civil
CREA PR-135.784/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

OBRA: Cerca em Madeira Tratada parao Parque Ambiental

BDI = 20,00%

DATA: 20/10/2015

LOCAL: Centro

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

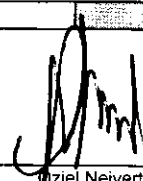
RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha

CREA: PR/135.784-D



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDE	UNIT	TOTAL	% ITEM	% TOTAL
3		CERCA EM MADEIRA TRATADA						
3.1		Módulo em madeira de eucalipto tratada, composto por 3 palanques de comprimento 2,20m e diâmetro variando de 13 a 15cm, 1 travessa de comprimento 2,50m e 1 travessa com 1,10m, ambas no mesmo diâmetro	un	48,00	290,63	13950,00	100,00%	
						13950,00	100,00%	100,00%
TOTAL						13950,00		100,00%
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO						13950,00		


Lucas Silva da Rocha
Eng. Civil
CREA-PR: 135.784/D


Oziel Neivert
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO		
SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro OBRA: Cerca em Madeira Tratada parao Parque Ambiental BDI = 20.00% DATA: 20/10/2015		

000005

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	Valor da Etapa	% TOTAL	Prazo (dias)		
				30	% Simp	% Acum
3	CERCA EM MADEIRA TRATADA	13950,00	100,00%	13950,00	100,00%	100,00%
	TOTAL	13950,00	100,00%	13950,00	100,00%	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	0,00	0,00%	13950,00	100,00%	100,00%


 LUCAS SILVA DA ROCHA

Eng. Civil

CREA-PR: 135.784/D



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Valor Máximo Admitido : R\$ 13.950,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2015.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 199/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2015.


Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015
EMIÇÃO: 21/10/2015
ABERTURA: 09/11/2015 às 9:30 HORAS

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 136/2015, e de conformidade com a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação aplicáveis, informa aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS no dia 09/11/2015, às 9:30, na Prefeitura Municipal, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, município de Fernandes Pinheiro, sendo a presente licitação tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

1.2 A abertura dos envelopes, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às 9:30 do dia 09/11/2015.

1.3 As demais informações, esclarecimentos, impugnações e acesso aos demais documentos do edital poderão ser efetuados junto ao Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, situada à Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro, Paraná, fone/fax (42) 3459-1109, e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

2.2 O Valor Máximo Global para execução da obra é de R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais), conforme Planilha de Serviços no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

3.2 Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e de sociedades e empresários que não estejam adaptadas às disposições do Código Civil de 2002, a teor do seu artigo 2031.

3.3 Somente poderão participar da presente licitação as empresas que estejam cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado junto a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, ou que requeiram, apresentem a documentação necessária e obtenham sua aprovação até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "01" E "02" E CREDENCIAMENTO

4.1 Os envelopes "01" e "02", contendo respectivamente a proposta de preços e documentação para habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguinte dizeres:

a) TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015
ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:



b) TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

4.2 Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no **Anexo II** a qual deverá ser entregue, à Comissão de Licitação até a data e horário de abertura dos envelopes.

5. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 O envelope "01", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica e fiscal deverá conter:

5.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores. Fica facultada a apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, em substituição aos documentos anteriores mencionados, contendo resumo das disposições do ato constitutivo e suas alterações que estejam em vigor.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Declaração de Idoneidade. Modelo no **Anexo III**;
- f) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovante do respectivo enquadramento expedido pelo órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos).
- g) Declaração, sob penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – Lei 10.097/00. Modelo no **Anexo IV**
- h) Cópia do Cadastro de Fornecedores junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Fernandes Pinheiro, emitido até o terceiro dia anterior a data de abertura desta licitação;

5.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual.
- e) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, dentro do prazo de validade.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

600011

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

5.1.3 Quanto a Qualificação Econômica-Financelra:

a) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data definida neste edital para abertura dos envelopes.

5.1.4 Termo de Renúncia quanto a Habilitação (OPCIONAL). Modelo no **Anexo V**

5.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pela Comissão de Licitação, ou publicação em órgão oficial, em uma única via, sem rasuras emendas ou entrelinhas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proposta de preço - Envelope "02" - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

a) Proposta de Preços: apresentar a Proposta de Preços sobre todos os itens da Planilha do Anexo I, onde deverá constar ainda a Razão Social, CNPJ, Endereço completo, Telefone de Contato, Data, Assinatura do representante legal e nome do representante legal.

b) Planilha de Serviços: apresentar a Planilha de Serviços constantes no Anexo I com os preços propostos, devidamente assinadas pelo representante legal.

d) Termo de Renúncia quanto a Habilitação (OPCIONAL). Modelo no **Anexo VI**

6.2 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou demais documentos da licitação.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 Fica estabelecido em 30 (trinta) dias o prazo das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogada por solicitação do Município. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1 A Comissão de Licitação se reunirá na mesma data e horário previstos para o recebimento e abertura dos envelopes, **com ou sem a presença dos interessados.**

8.2 Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 contendo a documentação exigida. Caso a empresa não cumpra as exigências de habilitação deste Edital estará automaticamente desclassificada, sendo-lhe devolvido o envelope nº 02, da proposta de preço, lacrado.

8.2.1 Serão inabilitados, as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data fixada ou apresentarem-na incompleta ou em



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

desacordo com as disposições do edital.

8.2.2 Quando todas as empresas forem inabilitadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimada (s) da(s) causa(s) da inabilitação.

8.3 Em seguida serão abertos os envelopes nº 02 da proposta de preço, das empresas habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos apresentados.

8.3.1 Somente serão abertos os envelopes "proposta comercial" das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às empresas inabilitadas à sua disposição, para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados sem qualquer formalidade.

8.4 Abertas às propostas, a Comissão procederá a classificação e o julgamento da licitação, pelo menor preço global, atendendo aos dispositivos da Lei nº 123/2006, indicando em relatório circunstanciado a proposta considerada vencedora, sendo desclassificada aquela:

8.4.1 que não atender aos requisitos deste edital;

8.4.2 Cujo preço for considerado manifestamente inexeqüível ou acima do preço máximo admitido.

8.4.3 Que oferecer propostas alternativas.

8.4.4 Que apresentar incorreções nos cálculos, somas, ou no total global.

8.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimada(s) da(s) causa(s) da desclassificação.

8.5.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado da nova data prevista para a apresentação delas.

8.6 Atendidas as exigências deste edital, serão consideradas vencedoras as propostas que, atendendo a todas as exigências do Edital, ofertarem o Menor preço global, para execução dos serviços objeto desta licitação.

8.7 Em caso de empate, a decisão far-se-á mediante sorteio, definido pela Comissão, observado, se for o caso, o disposto no § 2º, Art. 3º, da Lei 8.666/93, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convidadas.

8.8 Concluída a apreciação das propostas, a Comissão procederá, através de ato formal, à sua classificação sendo esse resultado divulgado, em data previamente comunicada pela Comissão de licitantes, através de aviso fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro e encaminhado via fax a todos os participantes.

8.9 Compete ao Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, à vista do relatório da Comissão, proferir sua decisão, confirmando a classificação das propostas, homologando o resultado da licitação e adjudicando o objeto à licitante vencedora.

9. DA CONTRATAÇÃO E ORDEM DE SERVIÇO

9.1 A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital e da proposta vencedora.

9.2 Após a homologação do resultado da licitação, a licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro para assinar o contrato.

9.3 Efetuada a Contratação, a empresa será convocada para assinatura da Ordem de Serviços e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para início da obra após



assinatura da Ordem de Serviços.

9.4 É facultado a "Prefeitura", quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

9.5 Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a "Prefeitura" conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

10. DOS PRAZOS

10.1 O prazo para a execução do contrato é **06(seis) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

10.2 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 08 (oito) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

10.3 Adjudicando o objeto da presente licitação a Prefeitura Municipal convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 5 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.4 A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista na Lei nº 8.666/93.

10.5 Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

11.2 Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados de acordo com cada item da planilha executado, mediante apresentação de Nota Fiscal e aprovação do Setor Responsável, sendo liberado a parcela no prazo máximo de 10 dias após apresentação.

13.2 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

14. DOS RECURSOS

14.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art., 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DE LICITAÇÃO

16.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

16.2 Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

16.3 Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

17. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Os serviços serão executada dentro dos prazos e condições estabelecidas neste Edital e Minuta Contratual.

17.3 A serviços serão contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre CONTRATANTE e CONTRATADO.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Município de Fernandes Pinheiro reserva-se aos seguintes direitos:

a) de, contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba a CONTRATADA, direito de indenização;

b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93;

c) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar em parte o objeto ora licitados, ou ainda gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação previsto no item 16 deste edital, e sem que caiba à CONTRATADA, direito de indenização.

18.2 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão considerados como motivo de impugnações.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1 Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei 8.666/93 de 13 de fevereiro

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

19.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

20. DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

21. ANEXOS DO EDITAL

21.1 Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo I - Projetos de engenharia/memorial descritivo/planilha de serviços;

Anexo II - Modelo de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de idoneidade;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregabilidade;

Anexo V - Modelo de Termo de renúncia quanto a Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Termo de renúncia quanto a Proposta de Preços;

Anexo VII - Minuta do contrato.

Fernandes Pinheiro, em 21 de outubro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente Comissão de Licitação



MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

OBRA: Cerca em Madeira Tratada parao Parque Ambiental

BDI = 20,00%

DATA: 20/10/2015

LOCAL: Centro

MUNICÍPIO: Fernandes Pinheiro

RESP. TÉCNICO: Lucas Silva da Rocha

CREA:

PR/135.784-D

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDID A	QTDE	UNIT	TOTAL	% ITEM	% TOTAL
3		CERCA EM MADEIRA TRATADA						
3.1		Módulo em madeira de eucalipto tratada, composto por 3 palanques de comprimento 2,20m e diâmetro variando de 13 a 15cm, 1 travessa de comprimento 2,50m e 1 travessa com 1,10m, ambas no mesmo diâmetro dos palanques.	un	48,00	290,63	13950,00	100,00%	
						13950,00	100,00%	100,00 %
TOTAL						13950,00		100,00 %
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO								

Lucas Silva da Rocha

Eng. Civil

CREA-PR: 135.784/D

Oziel Neivert

Prefeito Municipal

0000016



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2015

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº
_____, a participar do presente procedimento licitatório, instaurado por
esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal, outorgo ao acima credenciado, dentre
outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2015

Declaro, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temos em nosso quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

ANEXO VII**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº ____/2015****TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, instituída no CGC/MF sob o nº _____, e Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado por seu _____, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF/MF nº _____, residente na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 019/2015-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

§ Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

§ Único - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____), daqui em diante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados de acordo com cada item da planilha executado, mediante apresentação de Nota Fiscal e aprovação do Setor Responsável, sendo liberado a parcela no prazo máximo de 10 dias após apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

§ Único - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS:

§ 1º - O prazo para a execução do contrato é **06(seis) meses**, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 08 (oito) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

§ Único - Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, e pelos preceitos de direitos público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

§ Único - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO

§ 1º - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93

§ 2º - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

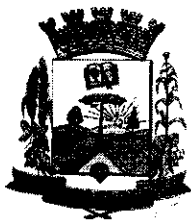
Fernandes Pinheiro, em _____ de _____ de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante
Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital: 019/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000026

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/11/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

6.830,00	737,66
6.480,00	446,48
3.500,00	4.804,25
6.190,00	786,19

Unil.	Valor Total
600	11,72
600	27,36
6200	48,86
3000	18,30
600	11,72
6400	361,64
9300	175,93
5400	645,08
10500	733,05
6600	879,66
7100	228,71
6300	987,63
1600	166,16
7600	53,76
4400	24,44
500	5,25
5900	35,18
500	13,10
7100	25,42
300	5,86
400	1,44
500	0,60
300	3,32
300	6,64
300	12,30
300	21,52
7500	43,00
0900	684,18
5100	215,02
300	19,56
2100	68,42
1900	156,38
4700	301,47
1800	684,18
1500	772,15
3500	244,35
0600	254,12
9500	996,95
7300	400,73
1600	166,16
1600	166,16
6400	361,64
6300	967,63
4900	454,49
5400	322,54
1900	381,19
3800	459,38
3800	459,38
7000	488,70
5700	537,57
3700	762,37
1000	234,60
1000	234,60
6700	547,34
1400	420,28
1000	39,10
1900	78,19
1200	136,84
7100	185,71
8300	102,63
500	39,10
500	39,10

88	FECHADURA PORTA IV00098418346	MASTER	PC	1,00	378,8300	378,83
89	TIRANTE ROSCADO INFERIOR IV00504207331	MASTER	PC	1,00	357,3000	357,30
90	PONTEIRA EIXO DIANTEIRO IV00504212588	MASTER	PC	2,00	185,5900	371,18
91	TUBULACAO OLEO HIDRAULICO IV00504334201	MASTER	PC	1,00	587,3400	587,34
92	DISCO DO FREIO TRASEIRO IV05801279644	FRASE	PC	1,00	577,5800	577,58
93	CALHA CHUVA MA040	MASTER	PC	2,00	141,3400	282,68
94	VALVULA TERMOSTATICA MT0363/71	MASTER	PC	2,00	97,8900	195,78
95	LANTERNA TRASEIRA PRA720	FRASE	PC	1,00	244,7300	244,73
96	LENTE LANTERNA PRA721	MASTER	PC	1,00	88,1000	88,10
97	FILTRO COMBUSTIVEL P8C493	TRW	PC	2,00	127,2800	254,56
98	FILTRO LUBRIFICANTE PBL158	MASTER	PC	2,00	88,1000	176,20
99	PASTILHA FREIO SYL1270	SABO	PC	2,00	88,1000	176,20
100	TERMINAL DIRECAO TF4020	REI	PC	2,00	117,4700	234,94
101	HRS DE SERV. MECANICO	MARCAO	HRS	50,00	93,9700	4.698,50

LOTE 7 KOMBI AMW 9331

Valor Total do Lote: 21.354,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PLATO DA EMBREAGEM 030141026C	LUK	PC	1,00	266,7500	266,75
2	BARRA DIRECAO DIREITA 2114158012	DRAIVE	PC	1,00	186,7600	186,76
3	FILTRO DE OLEO 030115561T	TECIL	PC	1,00	24,3200	24,32
4	PALTO DA EMBREAGEM 030141026C	LUK	PC	1,00	243,1800	243,18
5	DISCO DE EMBREAGEM 030141034D	LUK	PC	1,00	374,4900	374,49
6	ROLAMENTO DA EMBREAGEM 088141165B	SKF	PC	1,00	97,2700	97,27
7	PIVO DA BARRA DE DIRECAO DIR 1024158121	DRAIVE	PC	1,00	48,6400	48,64
8	COXIM RADIADOR 171121276D	SAMPEL	PC	1,00	6,8100	6,81
9	CUBO DA RODA DIANT DIR 2114055792	IPER	PC	1,00	243,1800	243,18
10	BARRA TORCAO 2114110331	TC	PC	1,00	384,2200	384,22
11	BUCHA BARRA ESTABILIZ. ESQ. 21141113131	SAMPEL	PC	1,00	6,1300	6,13
12	BUCHA BARRA ESTABILIZ. DIR. 21141113141	SAMPEL	PC	1,00	6,1300	6,13
13	AMORTECEDOR DIANT DIR 2114130318	COFAP	PC	1,00	136,1800	136,18
14	AMORTECEDOR DIANT ESQ 2114130318	COFAP	PC	1,00	136,1800	136,18
15	BRACO INTERM DA DIRECAO 2114157412	DRAIVE	PC	1,00	403,8700	403,87
16	BARRA DIRECAO ESQUERDA 2114158011	DRAIVE	PC	1,00	179,9500	179,95
17	JG. PINOS ARTICULACAO 2114980412	BOTUEN	PC	1,00	16,5400	16,54
18	CUBO DA RODA TRAS 2115016191	IPER	PC	4,00	832,2800	3.329,04
19	BRACO DA SUSPENSAO TRAS 2115112054	HS	PC	1,00	136,1800	136,18
20	PRATO DO TAMBOR DE FREIO TRAS ESQ 2116094254	ZMC	PC	1,00	145,9100	145,91
21	PRATO DO TAMBOR DE FREIO TRAS DIR 2116094264	ZMC	PC	1,00	145,9100	145,91
22	SAPATA DE FREIO LD 21160953710	FRASE	PC	1,00	68,0900	68,09
23	SAPATA DE FREIO LE 21160953710	FRASE	PC	1,00	68,0900	68,09
24	SAPATA DE FREIO LD 21160953711	FRASE	PC	1,00	68,0900	68,09
25	TAMBOR DE FREIO DIR 2116096151	IPER	PC	1,00	389,0800	389,08
26	TAMBOR DE FREIO ESQ 2116096151	IPER	PC	1,00	389,0800	389,08
27	DISCO DE FREIO DIANT DIR 2116153011	HIPER	PC	1,00	284,0300	284,03
28	DISCO DE FREIO DIANT ESQ 2116153011	HIPER	PC	1,00	284,0300	284,03
29	ELEMENTO DO FILTRO DE AR 2171296201	FRAN	PC	1,00	58,3600	58,36
30	EIXO DIANTEIRO 2374010611CTR	CTR	PC	3,00	1.935,6700	5.807,01
31	AMORTECEDOR TRAS ESQ 2375130311	MONROE	PC	1,00	155,6300	155,63
32	AMORTECEDOR TRAS DIR 2375130311	MONROE	PC	1,00	155,6300	155,63
33	TUBO DO FREIO TRAS LE 2376117811	MARCA	PC	1,00	34,0400	34,04
34	TUBO DO FREIO TRAS LD 2376117821	IKS	PC	1,00	34,0400	34,04
35	COMANDO DO LIMPADOR 2379535191899	IKS	PC	2,00	131,3100	262,62
36	CUBO DA RODA DIANT ESQ 3114055792	DYNA	PC	1,00	141,0400	141,04
37	MANGUEIRA INF. RADIADOR 7X01210151	HIPER	PC	1,00	72,8500	72,85
38	MANGUEIRA SUP. RADIADOR 7X01210151	GATS	PC	1,00	63,2300	63,23
39	SUPORTE DO MOTOR 7X0199181	GATS	PC	1,00	461,4500	461,45
40	SUPORTE DO MOTOR TRAS 7X0199181	MDS	PC	1,00	534,9900	534,99
41	TANQUE DE COMBUSTIVEL 7X0201075	MDS	PC	1,00	851,7100	851,71
42	SILENCIOSO 7X0253609	INDEBRAS	PC	1,00	291,8100	291,81
43	BARRA DE DIRECAO 7X0419799	MASTRA	PC	1,00	437,7200	437,72
44	AMORTECEDOR DA DIRECAO 7X0425021	DRAIVE	PC	1,00	126,4500	126,45
45	CABO DO FREIO DE MAO 7X0609701A	COFAP	PC	1,00	43,7700	43,77
46	JG PASTILHA DO FREIO DIANT 7X0698151	IKS	PC	1,00	84,6200	84,62
47	HRS DE SERV. MECANICO	MARCAO	HRS	50,00	93,9800	4.699,00

Valor Total Homologado - R\$ 98.205,30
Rebrouças, 01 de outubro de 2015.

CLAudemir dos Santos Herthel
Prefeito Municipal

cipal de Saúde – CIS/ ESPAR

sa conferida nos termos descritos.

AMCESPAR

SPENSA DE LICITACAO Nº 035/2015

Administrativo nº 077/2015

alacão de Empresa para Fornecimento de Seguro Veicular para 03 (três) Micros Ônibus

W9 do CIS/AMCESPAR

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

5/0001-38 de São Paulo-SP

DO: R\$ R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo 4 (quatro) parcelas de R\$ 2.625,00

015 a 22/10/2016.

AMENTARIA:

1.3.3.90.39.0000 334

1.3.3.90.39.0000 02001

2.3.3.90.39.0000 334

8.3.3.90.39.0000 338

EGAL: inciso II, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Spensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo

Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com parecer jurídico.

o de 2015.

missão de Licitação

Bertoldo Rover
Presidente do CIS/AMCESPAR

Súmula

A Empresa GELSON BALCOTA - ME toma público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença Ambiental Simplificada para Regularização de fornos de carvão vegetal até a data 12/09/2017 na Localidade de Rio Pequeno na cidade de Inácio Martins.

A Empresa GELSON BALCOTA - ME toma público que recebeu do IAP, para Regularização de fornos de carvão, Licença Ambiental Simplificada com validade até 12/03/2016 na Localidade de Rio Pequeno na cidade de Inácio Martins.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/11/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loes, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2015

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

570316	SIMONE MARIA GYZYNSKI FILLUS	05/05/1975
568487	TELMA DO RÓCIO STEC DE ANDRADE	15/03/1977
568352	THAYS ANDRESSA SCHELETZ	26/01/1991
569028	VALCILEA FATIMA DA SILVA	13/11/1981
572154	VANESSA COVALSKI DE CASTRO	19/02/1991

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador: C53F3D21

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 209/2014

Pregão, na forma Presencial nº 105/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Comércio de Alarmes Irati Ltda ME, CGC/MF nº 05.612.166/0001-82

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 30/09/2015 para 29/09/2015 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 29/11/2016.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: B9545520

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/11/2015, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

EP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de outubro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 53D040F2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RETIMAQ RETIFICA DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 77.138.113/0002-63

OBJETO: Revisão de veículo 15-190 OD, Placa AYZ 1887 da Secretaria de Educação, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR DO PERÍODO: R\$ 745,87

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 DE OUTUBRO DE 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: 4E51494D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA DECRETO Nº. 5.197/2.015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal, de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária.

1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1103 - DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.073 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - APSUS	
3.3.90.30.515 - MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R\$. 30.000,00
TOTAL	R\$. 30.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

1100 - SECRETARIA DE SAÚDE	
1103 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.073 - PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - SAÚDE - APSUS	
3.3.90.36.517 - OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1348	R\$. 15.000,00
3.3.90.39.518 - OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1348	R\$. 15.000,00
TOTAL	R\$. 30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador: B077B36B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 064/2.015

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(repblicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
II – PEDRO RICARDO SANTOS
III – LISIONETE HYKAVY
IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
CADASTRO DE FORNECEDOR**Nº do Cadastro:** 167**Data de Emissão:** 13/07/2015**Data de Validade:** 13/07/2016**Razão Social:** ALEXANDRE HESSEL**CNPJ:** 08.907.447/0001-50**Inscrição Estadual:****Endereço:** RUA MIECESLAU L. DUSZCZAK Nº: **Bairro:** NHAPINDAZAL**Complemento:** **CEP:** 84500-00**Cidade:** IRATI **UF:** Paraná**Fone:** (42) 9952 4000 **Fax:** ()**email:** rboleshessel@hotmail.com **home-page:****Sócio-Administrador:** ALEXANDRE HESSEL**Enquadramento Lei nº 123/06:** Microempresa**Capital Social:** R\$ 20.000,00 **Capital Integralizado:** R\$ 20.000,00**Atividade Econômica Principal:** USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRAS EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO VACUO/PRESSAO**Atividade Econômica Completa:** Artigo 2º, da Consolidação do Contrato Social, alteração nº 2**Emissor do Cadastro:** Haydiane Cristina Bora**Assinatura:**



000031

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE HESSEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO BOLES HESSEL		(mãe) ELIZABETH OBRZUT HESSEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1981	IDENTIDADE (número) 68351022	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 03503116923			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) ZEFERINO BITENCOURT			NÚMERO 835
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84500000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006177
MUNICÍPIO IRATI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ALEXANDRE HESSEL			
LOGRADOURO (rua, av, etc) BR 277 KM 232,5			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO QUEIMADINHA	CEP 84535000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006072
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rboleshessel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 1610202 Atividade secundária XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO VACUO/PRESSAO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) <i>Alexandre Hessel</i>			
DATA DA ASSINATURA 12/04/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Hessel</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Nelson Costa
VOCAI - T5

11 MAIO 2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/05/2007
SOB NÚMERO: 41106146878
Protocolo: 07/176524-7

ALEXANDRE HESSEL

1813335

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETÁRIA GERAL

PR1200700024008

Original
Junta Comercial do Paraná



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106146878		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000032 XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALEXANDRE HESSEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO BOLES HESSEL		(mãe) ELIZABETH OBRZUT HESSEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1981	IDENTIDADE (número) 68351022	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 035.031.169-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ZEFERINO BITENCOURT			NÚMERO 835
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008177
MUNICÍPIO IRATI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ALEXANDRE HESSEL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIECESLAU LEONARDO			NÚMERO XXXXXXXXXXXXXX
COMPLEMENTO COND. INDUSTRIAL DE IRATI	BAIRRO/DISTRITO NHAPINDAZAL	CEP 84.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008177
MUNICÍPIO IRATI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 1610202 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO VACUO-PRESSÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/05/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08907447000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Alexandre Hessel - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 19/03/2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alexandre Hessel</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SE

Isabel Cristina Tóbera Leite

ISABEL CRISTINA TÓBERA LEITE

RG 3.968.477-2

RELATORA

21 MAR 2008

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2008
SOB NÚMERO: 20081165927
Protocolo: 08/116592-7, DE 20/03/2008

Empresa: 411 0614687 8

ALEXANDRE HESSEL - ME

2577599

MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000033

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALEXANDRE HESSEL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0614687-8	CNPJ 08.907.447/0001-50	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 14/05/2007	Data de Início de Atividade 10/05/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MIECESLAU LEONARDO, S/N - COND. INDUSTRIAL DE IRATI, NHAPINDAZAL, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto USINA DE TRATAMENTO DE MADEIRA EM AUTOCLAVE PELO PROCESSO VACUO/PRESSAO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/03/2008 Número: 20081165927 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALEXANDRE HESSEL Identidade: 68351022,SSP/PR CPF: 035.031.169-23 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

IRATI - PR, 23 de junho de 2015

15/418860-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Original
Atestado Municipal de
Pinheiro - P.

Isabel C. Tobera Leite
ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE HESSEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.907.447/0001-50

Certidão n°: 182894147/2015

Expedição: 04/11/2015, às 09:51:04

Validade: 01/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE HESSEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.907.447/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

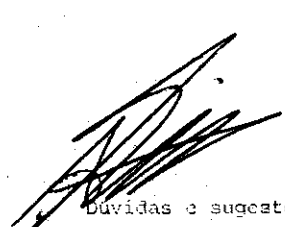
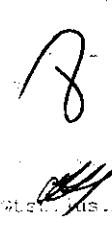
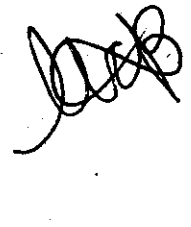
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DURAMAD – Madeiras Trabalhadas (Nome fantasia)

Alexandre Hessel ME
Rua Miecslau s/n
Parque Industrial – Nhapindazal
Irati – Paraná
CEP 84500-000
CNPJ: 08907447/0001-50
Fone: (42) 9952-4000

000035

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

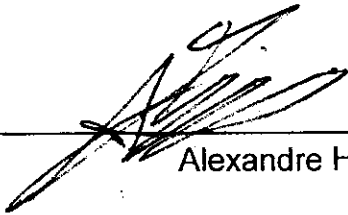
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2015

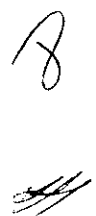
Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em 09 de setembro de 2015.



Alexandre Hessel


DURAMAD – Madeiras Trabalhadas (Nome fantasia)

Alexandre Hessel ME
Rua Mieceslau s/n
Parque Industrial – Nhapindazal
Irati – Paraná
CEP 84500-000
CNPJ: 08907447/0001-50
Fone: (42) 9952-4000

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

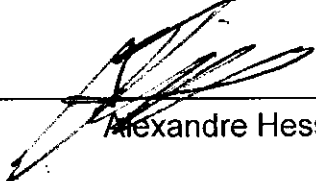
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2015

Declaro, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temos em nosso quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em 9 de novembro de 2015.



Alexandre Hessel







000037

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08907447/0001-50

Razão Social: ALEXANDRE HESSEL ME

Endereço: RUA MIECESLAU LEONARDO SN / NHAPINDAZAL / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2015 a 05/12/2015

Certificação Número: 2015110610163462039130

Informação obtida em 06/11/2015, às 10:16:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013892807-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.907.447/0001-50

Nome: ALEXANDRE HESSEL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE HESSEL - ME
CNPJ: 08.907.447/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:01:54 do dia 18/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/12/2015.

Código de controle da certidão: **E738.520F.58B3.AA53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 4260 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: ALEXANDRE HESSEL-ME
CPF/CNPJ: 08.907.447/0001-50
Logradouro: RUA MIECESLAU LEONARDO DUSZCZAK, Nº: S/N
Bairro: NHAPINDAZAL Cidade: IRATI
Complemento:
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 212633502313734

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI segunda-feira, 09 de novembro de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná

Auditor Fiscal

[Assinatura]
ROSENILDA AP. G. PAIVA
Auditora Fiscal III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000041

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACÍFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000.

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADO
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento DE AÇÕES DE FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra: †

ALEXANDRE HESSEL ME

CNPJ 08.907.447/0001-50, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 09 de Novembro de 2015,

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75


Confere com o Original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015
ANEXO V
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO
TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ioti, em 9 de Novembro de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social:

ALEXANDRE HESSEL - ME

CNPJ:

CP 907 447/0001-50

Endereço:

R. Miguelau SM

Telefone:

42 99524000

Nome do representante legal:

ALEXANDRE HESSEL - I


MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000 Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015
ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS
TERMO DE RENÚNCIA QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Ref.: Tomada de Preços nº 019/2015

Declaro, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, que não pretendo recorrer da decisão da Comissão, que julgou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Loti, em 9 de Novembro de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Nome do representante legal:

Alexandre Hesmel - ME
08 907 447/0001-50
Miescblau CTR
9952 4000
Alexandre Hesmel

DURAMAD – Madeiras Trabalhadas (Nome fantasia)

Alexandre Hessel ME

Rua Mieceslau s/n

Parque Industrial – Nhapindazal

Irati – Paraná

CEP 84500-000

CNPJ: 08907447/0001-50

Fone: (42) 9952-4000

Á Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Proposta de preço com validade de 30 dias a partir da data de hoje.

Tomada de Preço nº 019/2015

Obra a ser realizada: Cerca de madeira tratada para o parque ambiental no município de Fernandes Pinheiro.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. MEDID. A	QTDE	UNIT	TOTAL	% ITEM	% TOTAL
3		CERCA EM MADEIRA TRATADA						
3.1		Módulo em madeira de eucalipto tratada, composto por 3 palanques de comprimento 2,20m e diâmetro variando de 13 a 15cm, 1 travessa de comprimento 2,50m e 1 travessa com 1,10m, ambas no mesmo diâmetro dos palanques.	un	48,00	290,63	13950,00	100,00%	
						13950,00	100,00%	100,00%
TOTAL						13950,00		100,00%
CUSTO TOTAL DA CONSTRUÇÃO						13950,00		

Fernandes Pinheiro, 09 de Novembro de 2015

Alexandre Hessel

000044

**TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Licitação, composta pelos membros Haydiane Cristina Bora (Presidente), Pedro Ricardo Santos e Lisinete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 019/2015, que tem por objetivo a Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento, para os que tivessem interesse em credenciar representantes, e envelopes de Documentação e Proposta de Preço, deu-se o seguinte participante:

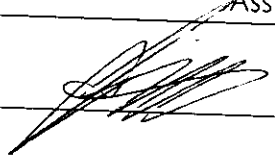
Empresa	ME/EPP	Representante
Alexandre Hessel ME	sim	Alexandre Hessel

Inicialmente foi rubricado o envelope de Proposta de Preços e foi aberto o envelope de Documentação da empresa participante. Após análise, a empresa foi considerada Habilitada. Por estar presente o representante e concordar com a decisão da Comissão, aceitando a confirmação através de assinatura na presente ata, deu-se prosseguimento a próxima fase da licitação, de abertura e análise da Proposta de Preços. Após análise dos preços da proposta e quanto a formalização da mesma, o Sra Presidente informou que a proposta estava correta, sendo considerada classificada a empresa com o seguinte valor:

Lote único - fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra

1º Classificado - Alexandre Hessel ME - Valor Global: R\$ 13.950,00

Questionado ao representante presente sobre a intenção de recursos quanto a decisão de classificação, o mesmo manifestou concordância com a Comissão e assim, damos por encerrado a sessão. O Sr. Presidente informa que o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (_____
*Pedro RS*_____), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (_____
*Haydiane Bora*_____) e Lisinete Hykavy (_____
*Lisinete Hykavy*_____) e demais presentes:

Nome completo	Assinatura
Alexandre Hessel	

Município de Fernandes Pinheiro - 2015

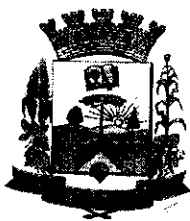
000046

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 19/2015

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 154167-6 ALEXANDRE HESSEL - ME								
Representante: 154340-7 ALEXANDRE HESSEL								
Lote 001 - Lote 001								
001	11460 CERCA EM MADEIRA TRATADA	UN	1,00	Habilitado		13.950,00	13.950,00	*
VALOR TOTAL:							13.950,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Tomada de Preços

Nº do Edital:019/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

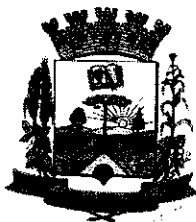
Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Alexandre Hessel ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 09 de novembro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 019/2015:

Vencedor: Alexandre Hessel ME

Valor Global: R\$ 13.950,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de
Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Alexandre Hessel ME

Valor Global: R\$ 13.950,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de
Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT

PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000050

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 123/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: ALEXANDRE HESSEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA MIECESLAU LEONARDO, S/N - CEP: 84500000 - BAIRRO: COND INDUSTRIAL, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ sob o nº 08.907.447/0001-50, e Inscrição Estadual sob o nº 90408061-61, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). ALEXANDRE HESSEL, portador da Cédula de Identidade RG nº 6835102-2, CPF/MF nº 035.031.169-23, residente na RUA ZEFERINO BITENCOURT, - CEP: 84500000, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 019/2015-PMFP**, tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra.

§ Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

§ Único - A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

§ Único - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 13.950,00 (Treze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), daqui em diante denominado Valor Contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados de acordo com cada item da planilha executado, mediante apresentação de Nota Fiscal e aprovação do Setor Responsável, sendo liberado a parcela no prazo máximo de 10 dias após apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

§ Único - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000051

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA****CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

§ Único - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação, não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS:

§ 1º - O prazo para a execução do contrato é 06 (seis) meses, contado a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 08 (oito) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

§ 3º - Os prazos acima estabelecido poderão ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1 e 2 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA

§ Único - Executado os objetos contratuais, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições estabelecidas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos de proteção individuais;

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

§ 1º - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total da etapa em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial dos contratos, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESCISÃO

§ Único - O presente Contrato será rescindido caso ocorram quaisquer dos atos elencados

A



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000052

nos art. 77 ao art. 80 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

§ Único - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 13 de fevereiro de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

§ Único - A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECEBIMENTO

§ 1º - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93

§ 2º - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

§ Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

§ Único - Fica eleito o foro da Comarca de Teixeira Soares - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 09 de Novembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Contratante

ALEXANDRE HESSEL - ME

Contratada

Testemunhas:

R.G.

R.G.

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Piso em Concreto Armado no Parque Ambiental, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Convite nº 011/2015:

Empresa: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda
Valor Global: R\$ 39.757,02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FF0E5CB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº011/2015****ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Convite nº 011/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Piso em Concreto Armado no Parque Ambiental pelo critério de Menor Preço Global:

Empresa: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda
Valor Global: R\$ 39.757,02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:FD662518

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO T.P. Nº019/2015****HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora do Tomada de Preços nº 019/2015:

Vencedor: Alexandre Hessel ME
Valor Global: R\$ 13.950,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EC0D7914

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ADJUDICAÇÃO T.P. Nº019/2015****ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015**

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de madeiras de eucalipto tratadas para espaços públicos municipais com material e mão de obra, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Alexandre Hessel ME
Valor Global: R\$ 13.950,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de Novembro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0C875A75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECRETO Nº 148/2015**

Súmula: "Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, e revoga Decreto 110/2015 de 24 de Julho de 2015, publicado em 28 de Julho de 2015 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 509/2013, a Conferência Municipal de Saúde realizada em 10 de julho de 2015 e as Atas nº 005/2015 e nº 007/2015;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná os seguintes representantes das respectivas entidades do município:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Simone da Conceição Andrade Vasco
Suplente: Nilson Antonio Zenedin

Representantes da Administração:

Titular: Maíalda Serpe de Araújo
Suplente: Juarez Miguel da Silva

Representantes de Serviços Privados no Município:

Titular: Mirian Luzia de Lima Raimundo
Suplente: Marcio Berton da Luz

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL:**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUS****Representantes do COREN – Conselho Regional de Enfermagem:**

Titular: Elza Maria Thiopek
Suplente: Walter Cararo

Titular: Elizabeth Neves Stomski
Suplente: Noeli Penteado da Luz

Titular: Angela Pereira Stanieski
Suplente: Elisete Aparecida Peres Stanski

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4D45D6A0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 218/2014
Pregão, na forma Presencial nº 117/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, CGC/MF nº 11.527.849/0001-34

Objeto: prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, passando seu vencimento de 14/10/2015 para 13/01/2016, prorrogando-se o prazo de vigência passando seu vencimento para 13/03/2016 e Pela prorrogação do prazo de execução dos serviços e tratando-se de serviços de natureza essencial, altera-se o valor contratual para o novo período do aditivo, passando o valor contratual de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 1.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:92962A65

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 219/2014
Pregão, na forma Presencial nº 118/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Medicina e Vida UTI Móvel Ltda, CGC/MF nº 11.527.849/0001-34

Objeto: fica prorrogado o prazo de execução por mais 03(três) meses, passando seu vencimento de 15/10/2015 para 14/01/2016 e conforme Clausula Sétima fica alterado o Prazo de Vigência para o dia 14/03/2016

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 1.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:05159FDE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 123/2015
Tomada de Preços nº 019/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ALEXANDRE HESSEL - ME, CNPJ sob o nº 08.907.447/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO TRATADAS PARA ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA

Valor Global Contratual: R\$ 13.950,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses

Data de assinatura: 09/11/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D960A020

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 127/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 20/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ sob o nº 16.829.146/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO - LOTE 01

Valor Global Contratual: R\$ 25.000,00

Prazo de Execução: 30 (TRINTA DIAS) da data da ordem de serviços.

Data de assinatura: 18/11/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:E9BC7384

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de fornecimento nº 128/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 20/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: CONSTRUTORA CATHIO LTDA, CNPJ sob o nº 16.829.146/0001-84

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA ACADEMIA AO AR LIVRE E ILUMINAÇÃO NA LOCALIDADE DE ANGAI, INTERIOR, LOTE 02.

Valor Global Contratual: R\$ 39.700,00

Prazo de Execução: 45 (quarenta e cinco) dias da data da ordem de serviços.

Data de assinatura: 18/11/2015

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:5991AE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 110/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 110/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **aquisição de cortinas para janelas e portas do CMEI Tia Aurora e para a Escola Municipal Floresval Ferreira, pelo critério de Menor Preço Global e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 110/2015.**

Vencedor : Luiz Sergio Delgobo ME
Valor Global: R\$ 21.553,22

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de novembro de 2015.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Esta proposta contém 054
páginas e anexo de 002
054 e não foram publicadas.
Em 20/11/15
Carla Maria C. Bora
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO